

Exmo. Senhor Presidente
da Comissão de Orçamento e Finanças
Deputado Filipe Neto Brandão

Assembleia da República, 28 de fevereiro de 2021

Assunto: Audição com carácter de urgência do Governador do Banco de Portugal

O conjunto de moratórias hoje em vigor é provavelmente o maior balão de oxigénio para famílias e empresas perante a crise económica provocada pela pandemia Covid19, especialmente face aos curtos, insuficientes e tardios apoios do Estado.

Como bem sabemos, esta solução acarreta riscos, quer para a estabilidade do sistema financeiro, como para as famílias e empresas que temem que o fim destas moratórias preceda a recuperação da atividade económica e do emprego. Sem rendimentos, o retorno sem mais dos pagamentos das dívidas, entretanto aumentadas pela capitalização dos juros, é uma sentença de falência.

A primeira tranche significativa de moratórias, as moratórias privadas criadas no âmbito da Associação Portuguesa de Bancos (APB), que essencialmente abrangem o crédito ao consumo e algum crédito habitação, vence já no próximo dia 31 de março (no caso do crédito ao consumo vence 12 meses após a contratação, com o limite de 30 de junho).

Nos últimos dias, têm chegado ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda muitos relatos de famílias em situações económicas muito vulneráveis que foram notificadas pelos seus bancos para retoma do pagamento das prestações de crédito habitação já no início de abril.

Ora, se as moratórias APB para o crédito habitação chegaram, no início da crise, a ter a sua relevância – fonte do Banco de Portugal dá conta de 128 062 contratos no final de maio de 2020 – com as alterações feitas às moratórias públicas em junho de 2020, no sentido de alargar as operações e os beneficiários abrangidos, as moratórias privadas deveriam ter-se tornado residuais.

De resto a APB assegura, em comunicado na altura, que *“Cumprer notar que as moratórias gerais de iniciativa privada aplicadas entre a data de entrada em vigor do Decreto-Lei 10-J/2020, de 26 de março, e a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 26/2020, de 16 de junho (i.e., 17 de junho de 2020), caso preencham as condições de elegibilidade previstas nos referidos diplomas legais, passam a estar integradas na moratória legal.”* Mais tarde, no final de setembro, em novo comunicado onde dá conta da decisão de não prorrogação do vencimento das suas moratórias, justifica este facto afirmando que *“no que respeita à*

moratória APB para crédito hipotecário, o alargamento das situações cobertas pela moratória legal, operado pelo Decreto-Lei n.º 26/2020, de 16 de junho, tornou residuais as situações que se encontram abrangidas pela solução de iniciativa privada”.

A última informação disponibilizada pelo Banco de Portugal relativa ao número de moratórias é referente ao final de setembro e é preciso recuar a maio para obter dados sobre a distribuição entre moratórias públicas e privadas. Assim, não é possível saber quantas famílias enfrentam já a aflição do fim das moratórias da APB, nem quais as razões para que não tenham transitado para o regime público.

Para além deste problema imediato, é cada vez mais claro que, em setembro, nem as famílias nem as empresas em Portugal estarão em condições de retomar as suas obrigações creditícias. O fim precipitado das moratórias face à efetiva recuperação da economia e dos rendimentos pode provocar uma vaga de falências com efeitos na economia, no emprego e nos níveis de pobreza, mas na também na estabilidade bancária. Por outro lado, é também claro que, mesmo depois do necessário prolongamento, será preciso pôr em prática um programa de reestruturações que adeque o retorno aos pagamentos à situação financeira de cada devedor. O Estado, através do Governo e do Banco de Portugal, será essenciais na definição dessas políticas públicas.

Assim, para dar uma resposta à questão imediata e urgente do fim das moratórias da APB, para acompanhar a evolução das moratórias e do comportamento dos bancos, e para discutir soluções para proteger as empresas e as famílias de um fim precipitado e abrupto das moratórias, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a presença urgente do Governador do Banco de Portugal na Comissão de Orçamento e Finanças.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, com carácter de urgência, a audição do Governador do Banco de Portugal.

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua